



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.180, DE 16 DE ABRIL DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TREINADOR DE FALA MODELO TD - 103 - 8A, PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir um treinador de fala modelo TD - 103 - 8A, para a Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente, um Crédito Especial na seguinte dotação:

2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO CULTURA

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

252 - Educação Compensatória

4120- Equipamentos e Material Permanente

- Aquisição de um Treinador de Fala Modelo TD - 103 - 8A: Cr\$532.000,00-x-(quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Será utilizado o seguinte recurso disponível para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior:

Cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento de 1991: 2.5 - SERVIÇO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 - ASSISTÊNCIA

252 - Educação Compensatória

3231- Subvenções Sociais (À APAE) - Cr\$532.000,00-x-(quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros).

continua:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

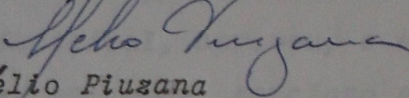
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

continuação:

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 16 de abril de 1991



Hélio Piuzana

Prefeito Municipal